



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**PARECER Nº 77/2017**

**Projeto de Lei nº 62/2017**

**Relator: Nilson Antônio da Silva - PMDB**

Cuida-se de projeto de lei que visa disciplinar a utilização de bens públicos municipais de uso comum, por atividades comerciais.

A presente proposição visa estabelecer o equilíbrio fiscal entre o comércio em áreas públicas de uso comum e o comércio de estabelecimentos comerciais, não prejudicando a mobilidade de pedestres e veículos, com a garantia da qualidade e procedência dos produtos comercializados e respeito aos limites da concorrência similar por ser uma atividade itinerante.

Considera-se que as medidas propostas contribuirão na arrecadação municipal, evitando a evasão de receitas, sem prejudicar os pequenos trabalhadores da economia informal.

Quanto ao mérito, a matéria é de evidente interesse público, haja vista referida regulamentação possibilitará condições legais para que a fiscalização do município possa exercer suas funções de forma efetiva garantindo o pleno direito do comércio do município como um todo.

Enfim, diante o exposto, manifesto-me de forma favorável à deliberação do projeto em plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2017.

**NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB**  
**Relator**

**JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA – DEM**  
**Presidente**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
**Vice-Presidente**

